



DECRETO Nº 4.520, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Andrea Vilas Boas Moraes Serrano.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professor Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora ANDREA VILAS BOAS MORAES SERRANO, Mat. E-0352.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 207.127.250-6, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal